AUTÓGRAFO Nº 109/2026
REF. PROJETO DE LEI Nº 81/2026

"Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2027, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2027, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas e metas fiscais que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a proceder às seguintes alterações no orçamento municipal, com o objetivo de compatibilizar as peças de Planejamento do exercício de 2027 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do mesmo exercício, a saber:

I – em relação ao Plano Plurianual do Município de São Pedro - PPA 2026 a 2029, especificamente no exercício de 2027 com o objetivo de compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência e programas, conforme demonstração no Anexo III – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Inicial e no Anexo IV – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Atualizado, que são partes integrantes da presente lei.

II – em relação ao Planejamento da Receita no PPA 2026 a 2029, somente no exercício de 2027 para compatibilizá-la com a LDO 2027, conforme demonstração no Anexo I – Receitas Orçamentárias 2027 Inicial e no Anexo II – Receita Orçamentária 2027 Atualizada, que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 22 de julho de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário